

A educação on-line como estratégia para a formação do servidor público brasileiro: o desenvolvimento de curso a distância para a melhor gestão das transferências voluntárias de recursos públicos

**Tarcilena Polisseni Cotta Nascimento
Renata Siqueira Lima Severiano**

"Crescer como profissional significa ir localizando-se no tempo e nas circunstâncias em que vivemos, para chegarmos a ser [...] verdadeiramente capazes de criar e transformar a realidade em conjunto com os nossos semelhantes para o alcance de nossos objetivos como profissionais da Educação".
Paulo Freire

Este artigo relata a experiência da ENAP com a educação on-line como estratégia para a formação do servidor público brasileiro. É dado destaque ao desenvolvimento do curso a distância *Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenientes*, desenvolvido em parceria com a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Tecnologia e Logística da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão brasileiro. A iniciativa teve como objetivo contribuir para a melhor gestão das transferências voluntárias de recursos públicos no Brasil. Ao final são apresentadas reflexões sobre a apropriação de tecnologias de informação e de comunicação em processos de formação de servidores públicos que se traduzem como investimentos para o êxito da ação governamental.

1 - A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

A Escola Nacional de Administração Pública – ENAP é uma Fundação vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) brasileiro. Sua missão reside no desenvolvimento de competências dos servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas. Essa missão se realiza por meio da implementação de ações de educação continuada, visando alcançar o servidor em todo o país.

Em seu Planejamento Estratégico, a ENAP estabeleceu para o período 2007 – 2010, seis desafios, a saber, consolidar-se como referência na formação de dirigentes; implementar, de forma estratégica e inovadora, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal do governo brasileiro; prospectar e disseminar conceitos e tecnologias inovadoras de gestão de políticas públicas; prospectar, construir e disseminar, interna e externamente, tecnologias educacionais inovadoras; consolidar-se como organização de aprendizagem; e como Escola de Governo de referência nacional e internacional.

2 - A ENAP e sua experiência com educação a distância

A ENAP iniciou suas primeiras ações ligadas à educação a distância (EaD) ainda na década de 80, como alternativa para capacitação do servidor brasileiro. As primeiras ações integraram programa de atualização para dirigentes e gerentes da área pública, consistindo na produção e difusão de fascículos impressos sobre temas gerenciais.

Em 2001, a Escola recorreu a recursos informatizados e organizou uma nova linha de trabalho, incorporando as potencialidades da *web*. Estruturou os primeiros cursos em meio eletrônico e ofereceu, até 2003, cursos que se configuraram como projetos pontuais e sem oferta regular.

Era necessário viabilizar programas de capacitação que permitissem aos servidores melhor conjugar suas agendas de trabalho com seus processos de autodesenvolvimento, considerando as peculiaridades decorrentes de suas disponibilidades de tempo e de sua localização geográfica.

Para enfrentamento desse desafio, a ENAP assumiu como premissa norteadora de seu trabalho a democratização de oportunidades de capacitação também para os servidores lotados nas áreas mais remotas do País ou com dificuldade de acesso a oportunidades de capacitação profissional.

Embora a educação a distância não possa resolver todos os dilemas educacionais, revela-se como poderosa estratégia, particularmente em sociedades com ampla extensão territorial. Não obstante a necessidade de investimentos em tecnologias e serviços, o ganho em escala e de tempo é significativo, tendo em vista permitir uma maior abrangência de pessoas em ações de capacitação. Assim, para o setor público brasileiro, a educação a distância constitui uma importante alternativa, tendo em vista o quadro de cerca de 540 mil servidores públicos federais civis ativos do Poder Executivo, sendo que aproximadamente 90% deles, encontram-se em atividade em órgãos da administração que se localizam fora do Distrito Federal.¹

Para maximizar o alcance das ações, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de competências dos servidores, a ENAP decidiu ofertar gratuitamente os eventos de aprendizagem continuada oferecidos a distância. A Coordenação Geral de Educação a Distância, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Gerencial, foi então criada, em 2004. Com o objetivo de atender às diferentes necessidades de capacitação continuada dos servidores, foi aprovado Projeto Técnico-Pedagógico orientador das ações de educação continuada a distância na ENAP afetas à Diretoria de Desenvolvimento Gerencial.

A ENAP investiu no desenvolvimento e na oferta de cursos a distância voltados para áreas estruturantes de governo. As temáticas envolvem planejamento, orçamento e finanças, compras governamentais, gestão de pessoas, atendimento ao cidadão, ética, governo eletrônico, transferências voluntárias de recursos e aprendizagem on-line. Atualmente, são oferecidos cerca de 20 cursos, alguns desenvolvidos pela própria Escola e outros, em parceria com instituições de referência.

Entre outras ações, a Escola estabeleceu parcerias com instituições de renome internacional

¹ Boletim Estatístico de Pessoal – 158 – Brasília. SRH/MP. Junho, 2009, p.46.

em Gestão Pública e com atuação estratégica voltada para a educação a distância, como a *Canada School of Public Service* – CSPS (Canadá); o *Administrative Staff College of India* (Índia); a *Public Administration and Leadership Management Academy* – PALAMA (África do Sul); a *Universidad Nacional de Educación a Distancia* – UNED e a *Fundación Centro de Educación a Distancia para El Desarrollo Económico y Tecnológico* - CEDDET (Espanha); e a Organização dos Estados Americanos. Mais recentemente, foi estabelecida cooperação com a *Red de Centros de Capacitación Virtual para la Administración Pública* (RECAVAP), integrada pelo *Instituto Nacional de Administración Pública de Argentina* (INAP) e pela *Dirección General de Servicio Civil da Costa Rica* (DGSC), além do CEDDET e da ENAP.

No momento, a ENAP encontra-se em fase final de implantação de outro novo projeto, voltado esse para o desenvolvimento de curso a distância referente à melhor gestão das transferências voluntárias de recursos públicos. Trata-se do curso a distância *Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenentes*, desenvolvido em parceria com a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Tecnologia e Logística da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

3 – Os novos papéis da ENAP

Em 2006, o Decreto 5.707 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. Criou também o Comitê Gestor dessa Política, composto por órgãos ligados ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Gestão, Secretaria de Recursos Humanos e ENAP. Os novos papéis da Escola foram definidos em legislação e coube à ENAP a coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União.

Neste Decreto, destaca-se, o incentivo ao desenvolvimento de competências, a orientação para que as instituições elaborem planos de capacitação anuais e o compromisso em promover o acesso dos servidores à educação continuada. Com isso, o governo federal brasileiro reafirma sua confiança em novas estratégias para reforçar o desenvolvimento de suas capacidades.

Na medida em que contribuem para a consecução de objetivos organizacionais e expressam o reconhecimento sobre a capacidade de determinada pessoa (BRANDÃO; GUIMARÃES, 2001; ZARIFIAN, 1999, apud ENAP, 2005, p. 14), as competências agregam valor econômico e social a indivíduos e instituições.

São reveladas quando as pessoas agem diante de situações profissionais com as quais se defrontam (ZARIFIAN, 1999, apud ENAP, 2005). Servem como ligação entre as condutas individuais e a estratégia da organização (PRAHALAD; HAMEL, 1990, apud ENAP, 2005, p.14).

O Decreto 5.707/2006 definiu competência como “o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição”. A partir desse momento, o conceito de competência passa a ser referência para as capacitações oferecidas pelas escolas de governo no Brasil.

Na condição de uma das entidades executoras das políticas de capacitação do governo

federal, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP tem papel fundamental na aplicação dessas diretrizes. Para isso, oferece capacitações estratégicas e inovadoras, que favorecem o desenvolvimento de competências e que renovam o compromisso governamental com o acesso dos servidores à educação continuada, para melhor eficiência do Estado junto ao cidadão.

4 - O curso a distância Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenentes

As escolhas da ENAP, no que tange ao desenvolvimento de novos eventos de aprendizagem, são ancoradas nos desafios gerados pelas mudanças na Administração Pública.

As recentes alterações introduzidas pelo governo federal brasileiro nas regras para a gestão das transferências voluntárias de recursos públicos e a conseqüente necessidade de capacitar expressivo número de profissionais levaram a Escola a elaborar projeto para o desenvolvimento do curso on-line Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenentes.

O trabalho foi coordenado pela ENAP e desenvolvido em parceria com a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Tecnologia e Logística da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, órgão responsável pela normatização do processo das transferências.

4.1 - A utilização de transferências voluntárias pelo governo federal brasileiro

Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados pela União aos estados, municípios e Distrito Federal em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às três esferas do governo (Tesouro Nacional, 2009).

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária "a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde." (Lei Complementar 101/2000).

No Brasil, os convênios passaram a existir a partir de 1922, com o surgimento do Código de Contabilidade Pública. Em 1967, foram instituídas a descentralização de recursos, a normatização, a fiscalização e o controle centralizado. Em 2005, foi criado o cadastro único para transferências voluntárias no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Até 2006, o Tribunal de Contas da União determinou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a realização de estudo técnico para implementação de novo sistema que permitisse maior eficácia e transparência quanto ao uso do recurso público.

Por meio do Decreto 6.170, em 2007, foram publicadas as novas normas relativas às

transferências de recursos da União mediante a realização de convênios e de instrumentos congêneres, instituindo o Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) e estabelecendo a obrigatoriedade do uso desse sistema na gestão dos recursos transferidos pela União.

Em 2008, o Decreto foi regulamentado com a publicação da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127, a partir da qual foram definidos os procedimentos técnicos e operacionais para a gestão dos convênios e congêneres pactuados com a União.

É a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que serão encontradas as orientações primordiais para a obtenção e a gestão dos recursos oriundos das transferências voluntárias. A LDO possibilita que as transferências sejam feitas aos entes federativos - estados, municípios e Distrito Federal - e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para a realização de ações cuja competência seja da União ou tenha sido delegada a esses entes da Federação, com ônus para União, mediante:

Contratos de Repasses - instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União. (Decreto No. 6.170/2007),

Termos de Parcerias - instrumento jurídico para a realização de parcerias unicamente entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para o fomento e execução de projetos. Consolida um acordo de cooperação entre os partícipes e constitui uma alternativa ao convênio para a realização de projetos entre as OSCIP e órgãos das três esferas de governos (Lei 9.790/1999), e

Convênios - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (Decreto No. 6.170/2007).

4.2 - A formação dos servidores para a gestão das transferências voluntárias de recursos

O contexto de novas regras e critérios exigiu o desenho de ações de formação que possibilitassem o desenvolvimento das competências necessárias a grande contingente de servidores públicos brasileiros para a melhor e mais transparente execução das políticas públicas implementadas via transferências voluntárias de recursos.

Assim, a Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e a ENAP, a partir de 2007, iniciaram discussões para elaboração de projeto voltado à capacitação desse público.

Objetivando estabelecer processo de construção coletiva, a ENAP realizou reuniões com

servidores públicos de ampla experiência nas diversas fases do processo de transferência voluntária de recursos, moderadas por especialista em mapeamento de competências. Foram, nesse momento, identificadas as atribuições das funções ligadas à gestão dos convênios e instrumentos congêneres. A partir das atribuições, foram elencados os comportamentos finais esperados, ou seja, as competências desejadas para os profissionais que atuam na área, delimitando-se critérios e condições a serem observados no desempenho de cada uma das atividades.

Essa discussão resultou na identificação de dois diferentes públicos-alvo a capacitar. Um deles, os servidores de nível federal e estadual, responsáveis pela concessão e acompanhamento desses recursos até sua prestação de contas, ditos **concedentes**; e outro, os servidores lotados em áreas ligadas aos governos federal, estadual e municipal, bem como os integrantes dos quadros de entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos das organizações públicas por meio de convênios e instrumentos congêneres, os chamados **convenientes**.

É considerado **concedente** órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

O **conveniente** se caracteriza como órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio.

Para capacitar esses diferentes públicos, a ENAP constatou a necessidade de desenvolver dois cursos distintos, a saber, *Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para **Concedentes*** e *Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para **Convenientes***.

Considerando o quantitativo de servidores a capacitar e sua localização predominante em grandes centros urbanos, a ENAP optou por desenvolver o curso voltado aos concedentes em modalidade presencial.

Essa opção não se mostrou adequada para a capacitação do público de convenientes, composto por servidores públicos federais, estaduais e municipais e de dirigentes e técnicos de entidades privadas sem fins lucrativos localizados em toda a extensão territorial do Brasil. Assim, a ENAP decidiu desenvolver o curso para **convenientes**, em modalidade a distância on-line.

4.3 - O desenvolvimento do curso on-line Gestão de Convênios e de Contratos de

Repasse para Convenentes

A partir de metodologia participativa voltada à construção de ações de capacitação, entre maio e setembro de 2008, foram realizadas oficinas que contaram com a participação de especialistas brasileiros, considerando-se seus conhecimentos e vivência sobre a temática. Fizeram parte desse grupo, servidores públicos e colaboradores ligados à Secretaria Geral da Presidência da República, à Controladora-Geral da União, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos demais Ministérios e órgãos de assessoramento do governo federal e do Distrito Federal.

Nesses fóruns, para a definição das competências identificadas para os convenentes, foi utilizada metodologia que considera níveis de agregação diferenciados. Assim, foram mapeadas as macro e meso competências, desdobradas em conhecimentos, habilidades e atitudes. Os níveis são descritos na forma de comportamentos esperados. No bojo dessa categorização, surgiram os eixos temáticos, os conteúdos e os objetivos do curso.

Em 2009, iniciou-se o desenvolvimento específico do conteúdo do curso a distância on-line. Parte dos conteúdos comuns já sistematizados para o curso presencial *Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Concedentes* foi utilizada, permitindo otimização dos investimentos de tempo e recursos utilizados na produção das atividades de aprendizagem. Foram realizadas novas oficinas de trabalho para validação dos conteúdos didáticos, discussão sobre as atividades de avaliação de aprendizagem e sobre os temas para debates em fóruns virtuais a serem utilizados no curso a distância.

O desenvolvimento do curso contou com uma equipe multidisciplinar, formada por conteudistas especialistas, desenhistas educacionais, desenhistas gráficos, programadores, professores tutores e coordenadores de curso.

Executar apropriadamente o objeto de convênio, da divulgação à prestação de contas, de acordo com as políticas públicas relacionadas aos convenentes foi definido como o objetivo geral da capacitação. Os módulos de conteúdo referem-se à contextualização, divulgação, formalização, execução e prestação de contas dos convênios e dos contratos de repasse.

4.4 - A opção pela formação on-line

A educação a distância, na visão de Aretio (1987), trata-se de sistema tecnológico de comunicação em massa, bidirecional, no qual a interação professor-aluno caracteriza-se por uma ação sistemática e conjunta, apoiada em recursos didáticos diversos e na organização tutorial, possibilitando ao aluno a aprendizagem autônoma.

Consiste da união entre tecnologias da informação e da comunicação e recursos educacionais que, para funcionar, dependem de envolvimento de alunos, professores, instituições de ensino, empresas e governo (MAIA, 2007).

Segundo Xanthopoulos (2009), é o caminho para a expansão do acesso à educação de

qualidade e para a democratização do conhecimento, fatores-chave para o desenvolvimento de todos os países. A Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED (2009) relata que na educação formal - ensino superior e pós-graduação - a educação a distância no Brasil caminha a “passos de gigante”.

De acordo com o Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Educacional do Ministério da Educação – INEP (2008), em apenas 14 anos ofertando ações de educação superior a distância, as instituições de ensino superior chegaram a 5.500 localidades em todo território nacional brasileiro, possibilitando um alcance ainda não atingido pelas ações tradicionalmente ofertadas na modalidade presencial.

Para Almeida (2003), o advento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) trouxe novas perspectivas para a educação a distância em função das facilidades de *design* e produção sofisticados, da rápida emissão e distribuição de conteúdos, da interação entre informações, recursos e pessoas, bem como da flexibilidade de tempo e da quebra de barreiras espaciais.

A internet motiva os alunos pelas possibilidades inesgotáveis de pesquisa que oferece. Para Moran (2008), quer trabalhando individualmente ou em grupo, estabelece-se um clima de confiança e de abertura entre os todos os atores para compartilhamento de resultados e aprendizagem colaborativa.

Cientes das múltiplas possibilidades oferecidas pela formação on-line, no setor público, as escolas de governo vêm avançando nessa direção e tem papel de relevância no que diz respeito à capacitação dos servidores.

A Educação a Distância é relevante instrumento para o cumprimento da missão da ENAP. Além de viabilizar a difusão do conhecimento em um espaço geográfico mais amplo, com a adoção dessa estratégia educacional, é possível otimizar recursos no sentido de promover ganhos estratégicos para o governo brasileiro para a profissionalização do quadro de servidores públicos.

A concepção pedagógica adotada pela ENAP para a educação a distância baseia-se em princípios construtivistas. O participante é estimulado a tornar-se sujeito ativo de seu próprio aprendizado, a construir significados e a definir seu próprio sentido de representação da realidade de acordo com experiências prévias. São também considerados os pressupostos da Andragogia. Por essa razão a ENAP se propõe a oferecer programas de capacitação que permitam ao participante estabelecer trajetórias de aprendizagem diferenciadas e voltadas para sua real necessidade de trabalho.

O programa de educação continuada a distância na ENAP potencializa a formação do servidor público através do acesso democrático e gratuito a conteúdos pedagógicos de diversas áreas do saber, bem como de sua participação em redes de aprendizagem e de prática que permitem a ele aprender compartilhando saberes dentro de espaços coletivos de aprendizagem e troca.

O estímulo à interação entre os participantes e destes com os professores tutores resulta em

um grande projeto, simultaneamente, individual e coletivo, fortalecendo as redes de prática e as comunidades funcionais permanentes.

A ENAP procurou explorar e conjugar esses recursos no desenvolvimento do curso Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenientes.

Dadas as possibilidades da educação on-line e visando fomentar a criação de rede dessa natureza para debates referentes às transferências voluntárias de recursos, foi desenvolvida uma comunidade virtual de prática direcionada aos participantes egressos do curso on-line.

5 - Considerações finais

O governo federal brasileiro vem adotando novas estratégias para reforçar suas capacidades. Destaca-se, de maneira especial, o incentivo ao desenvolvimento de competências e o compromisso em oportunizar o acesso dos servidores à educação continuada.

A educação a distância, como estratégia de desenvolvimento profissional, possibilita oferecer respostas rápidas e de alta qualidade, a grandes contingentes de profissionais, com igualdade de oportunidades e maximização dos recursos públicos utilizados.

Os resultados de sua adequada utilização podem, a curto e médio prazos, atingir vastas proporções, beneficiando públicos amplos, capazes de impactar positivamente a execução das políticas setoriais no Brasil. No contexto das novas políticas para a transferência voluntária de recursos da União para órgãos e entidades, ganhos de tempo, de escala e de eficácia em sua implementação são fatores decisivos para que os benefícios possam ser percebidos pela sociedade.

Aportar maior transparência na gestão das políticas públicas, possibilitando o repasse ágil e correto de recursos a órgãos e entidades, desde sua divulgação, formalização e execução até sua prestação de contas, é um dos marcos da nova sistemática.

É, portanto, imperiosa e urgente a necessidade de disseminar conhecimentos para um quantitativo expressivo de profissionais - servidores públicos e integrantes de entidades privadas sem fins lucrativos - para a correta execução das transferências voluntárias, fortalecendo as mudanças para maior efetividade das ações.

A partir do sucesso de sua experiência em ações de capacitação por meio da educação on-line para mais de 60 mil servidores certificados nos últimos cinco anos, a ENAP tem clara percepção das possibilidades que essa modalidade oferece.

O projeto de elaboração e implementação do curso a distância **Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse para Convenientes**, aqui apresentado, insere-se nesse contexto. Reflete a busca da excelência no desempenho não só do servidor público, como também dos colaboradores de organizações da sociedade civil envolvidas nos processos de execução de políticas públicas brasileiras.

A apropriação de tecnologias de informação e comunicação em processos de formação de

servidores públicos traduz-se como um investimento em busca do êxito da ação governamental e ressalta a importância da utilização da educação a distância on-line como instrumento de profissionalização da função pública no Brasil e na América Latina.

A ENAP, frente aos desafios de implementar, de forma estratégica, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal do governo brasileiro e de prospectar, construir e disseminar, interna e externamente, tecnologias educacionais inovadoras caminha, com essa iniciativa, para consolidar-se como Escola de Governo de referência, contribuindo para a excelência da profissionalização no serviço público.

Espera-se que o compartilhamento desse projeto de educação *on-line*, construído coletivamente por servidores brasileiros sob a coordenação da ENAP, possa servir de inspiração para outras áreas e administrações públicas latinoamericanas na busca do êxito da ação governamental.

Bibliografía

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini. **Tecnologia e educação a distância**: abordagens e contribuições dos ambientes digitais e interativos de aprendizagem. Educação e Comunicação/n.16. São Paulo. 2003.

Boletim Estatístico de Pessoal No. 158 – Brasília. SRH/MP. Disponível em: (<http://www.servidor.gov.br>). Acesso em: 24 jul. 2009.

BRASIL. **Decreto No. 5.707** de 23 de fevereiro de 2006 Lex: capacitação no serviço público brasileiro. Disponível em: (<http://www.planalto.gov.br/.../Decreto/D5707.htm>). Acesso em: 10 jul. 2009.

BRASIL. **Decreto No. 6.170**, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 Jul. 2007. Disponível em: (<http://www.planalto.gov.br/.../Decreto/D6170.htm>). Acesso em 10 maio 2009.

BRASIL. **Lei 9.790**, de 23 de março de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, D, 23 março 1999. Disponível em: (www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9790.htm). Acesso em 23 junho 2009.

BRASIL. **Lei Complementar 101**, de 04 de maio de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, D, 04 maio 2000. Disponível em: (www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/.../Lcp101.htm). Acesso em 23 maio 2009.

BRASIL. Tesouro Nacional. Disponível em: (www.tesouro.fazenda.gov.br/.../transferencias_voluntarias.asp). Acesso em 23 junho 2009.

ENAP. **Educação a distância em organizações públicas**. Mesa-redonda de pesquisa-ação. 200 p. 2006.

ENAP. **Gestão por competências em organizações do governo**. Mesa-redonda de pesquisa-ação. 100 p. 2005.

ENAP. **Projeto Técnico-Pedagógico da ENAP - A educação a distância na ENAP: Aprendizagem em rede**, 2004.

GARCIA ARETIO, L. **La educación a distancia**: de la teoría a la práctica. Ariel Educación, Barcelona, 2001.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais**, 2009. Disponível

em: <http://www.inep.gov.br> Acesso em 29 abr 2009.

MAIA, Marta Campos. Educação a Distância. **GV Executivo**. São Paulo. Vol.6. No. 5. setembro-outubro/2007.

MORAN, Jose Manuel. **Mudar a forma de ensinar e aprender com tecnologias**, 2008. <http://www.eca.usp.br/prof/moran/uber.htm>. Acesso em 03 maio 2009.

PORTAL DE CONVÊNIOS – SICONV, 2009 Disponível em: <http://www.convenios.gov.br>. Acesso em 29 abr 2009.

XANTOPHOYLOS, Stravos. **IDE Notícias**, 2009. Disponível em: <http://www2.fgv.br/newsletter>. Acesso em 29 abr 2009.

Resenha biográficas

Tarcilena Polisseni Cotta Nascimento é Mestranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília e Especialista em Educação a Distância pela Universidade de Brasília. Atua na área de educação continuada de adultos desde 1995. Junto à Universidade Corporativa do Banco do Brasil (UNIBB), participou de discussões para implantação de políticas para a educação superior na modalidade a distância na instituição e do desenvolvimento de processos informatizados de certificação de conhecimentos. Exerceu as funções de analista de treinamento e desenvolvimento, atuou como desenhista educacional e como facilitadora em cursos da área de Gestão de Pessoas. Na ENAP, desde junho de 2004, é Coordenadora Geral de Educação a Distância, na Diretoria de Desenvolvimento Gerencial. Tel. (55) 61 3445 7044; e-mail tarcilena.nascimento@enap.gov.br

Renata Siqueira Lima Severiano é Administradora pela Universidade Católica de Brasília e Especialista em Planejamento e Administração de Recursos Humanos e Gestão pela Qualidade pelo Centro Universitário do Distrito Federal. Atua na área de educação desde 1995. Junto ao Centro Universitário do Distrito Federal, trabalhou na área de Pós-Graduação e Extensão Universitária durante doze anos, elaborando e coordenando cursos e projetos de especialização, extensão e educação a distância. Na ENAP, desde março de 2009, desempenha funções ligadas ao desenho educacional e à coordenação de cursos na Coordenação Geral de Educação a Distância. Tel (55) 61 3345-7046; e-mail renata.severiano@enap.gov.br